

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DECRETO Nº 67/2025

Súmula: O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR**, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nºs, 1228/2020, autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) e designa Comissão organizadora para a contratação temporária para Cargos definidos na Lei Municipal nº 1591/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para cargos de Agente Comunitário de Saúde – (Micro Área 11 e Micro Área 16), Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino), Eletricista, Fonoaudiólogo, Monitor do transporte escola (Reta Grande, Barra Grande, Cordeiros, São Roque, Serra Grande e São Luiz) e Motorista (São Luiz), em virtude de não preenchimento de cargo vago no Concurso Público 01/2022, bem como servidores ocupantes de cargos de direção e chefia;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a realização de Processo Seletivo Simplificado –PSS, para a contratação e preenchimentos de vagas temporárias dos cargos, obedecendo os prazos determinados na Lei Municipal nº 1591/2025, adotando o Regime Jurídico Administrativo.

Art. 2º - Constituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado –PSS, composta pelos seguintes servidores:

MEMBROS	SETOR	CARGO/FORMAÇÃO
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori	Administração	Sec. de Adm/Administração
Hamilton Pereira Zanella	Administração	Advogado / Direito
Maria Gabriela Sivers Barbosa	Administração	Advogada / Direito
Rubens Domingues de Paula	Administração	Aux. Administrativo / Tecnólogo em Gestão Publica

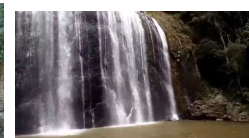
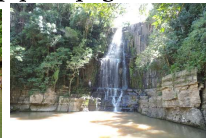
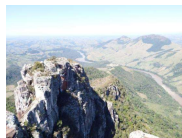
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 13 de fevereiro de 2025.

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal

VISITE SAPOPEMA: www.sapopema.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 067/2024

DECRETO Nº067/2024

Súmula: O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nºs, 1228/2020, autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) e designa Comissão organizadora para a contratação temporária para Cargos definidos na Lei Municipal nº 1591/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para cargos de Agente Comunitário de Saúde – (Micro Área 11 e Micro Área 16), Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino), Eletricista, Fonoaudiólogo, Monitor do transporte escola (Reta Grande, Barra Grande, Cordeiros, São Roque, Serra Grande e São Luiz) e Motorista (São Luiz), em virtude de não preenchimento de vago no Concurso Público 01/2022, bem como servidores ocupantes de cargos de direção e chefia;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação e preenchimentos de vagas temporárias dos cargos, obedecendo os prazos determinados na Lei Municipal nº 1586/2025 e a Lei nº 1589/2025, adotando o Regime Jurídico Administrativo.

Art. 2º - Constituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado –PSS, composta pelos seguintes servidores:

MEMBROS	SETOR	CARGO/FORMAÇÃO
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori	Administração	Sec. de Adm/Administração
Hamilton Pereira Zanella	Administração	Advogado / Direito
Maria Gabriela Sivers Barbosa	Administração	Advogada / Direito
Rubens Domingues de Paula	Administração	Aux. Administrativo / Tecnólogo em Gestão Pública

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Sapopema, 11 de Novembro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:902ADD53

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/02/2025. Edição 3214
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>